



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA - FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019 - Nº 1.817

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4
IMPAR	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que, com fulcro na decisão judicial (Processo n.º 0025380-04.2018.827.2706) que denega a segurança e revoga os termos da decisão liminar em Mandado de Segurança Cível, realizará na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018. Abertura dia 25.06.2019 às 08h30min, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos, no perímetro urbano do Município de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 23 dias de maio de 2019.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 121/2019
ARAGUAÍNA – TO, 22 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

Considerando que a 29ª Corrida de Rua do Dia Do Trabalhador, que aconteceu no dia 01/05/2019 na Via Lago, conforme previsto no regulamento, publicado no diário oficial de nº 1784 do dia 03 de abril de 2019;

Considerando que os inscritos cumpriram todas as regras do regulamento e que os vencedores estão aptos para receber a premiação;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Considerando o princípio da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

1. Tornar público, a classificação dos participantes vencedores 29ª Corrida de Rua do Dia Do Trabalhador, que aconteceu no dia 01/05/2019, na Via Lago, em Araguaína-TO.

CATEGORIA: ELITE-MASCULINO			
COLOCAÇÃO	NOME DO ATLETA	CPF	VALOR
1º LUGAR	GUSTAVO BARROS DE SOUSA	702.798.441-58	R\$ 800,00
2º LUGAR	ANTONIO DE SOUSA DIAS	601.664.393-98	R\$ 600,00
3º LUGAR	JONASCLEI SILVA DA SILVA	826.922.702-15	R\$ 500,00
4º LUGAR	ISMAEL MARTINS DOS REIS	933.910.133-20	R\$ 300,00
5º LUGAR	CARLOS DO NASCIMENTO	948.701.283-49	R\$ 200,00

CATEGORIA: ELITE-FEMININA			
COLOCAÇÃO	NOME DO ATLETA	CPF	VALOR
1º LUGAR	IONE VIEIRA GUEDES	030.516.392-22	R\$ 800,00
2º LUGAR	JULIANA PEREIRA SILVA	010.703.141-88	R\$ 600,00
3º LUGAR	MEIRE DAS CHAGAS BOTELHO	039.498.121-99	R\$ 500,00
4º LUGAR	MARIA DIVINA SILVA AMORIN	806.992.512-49	R\$ 300,00
5º LUGAR	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	054.017.361-42	R\$ 200,00

CATEGORIA: JUVENIL MASCULINO			
COLOCAÇÃO	NOME DO ATLETA	CPF	VALOR
1º LUGAR	FRANCISCO LUCAS DA PAZ DE SOUSA	610.829.123-01	R\$ 400,00
2º LUGAR	CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES	070.558.871-86	R\$ 250,00
3º LUGAR	WILLIAN MATIAS DA SILVA	067.184.911-52	R\$ 200,00
4º LUGAR	MARCOS RAFAEL CARDOSO ALVES	092.392.891-67	R\$ 150,00
5º LUGAR	MAYDHEFERSOM NUNES PEREIRA	073.441.291-67	R\$ 100,00

CATEGORIA: JUVENIL FEMININA			
-----------------------------	--	--	--

COLOCAÇÃO	NOME DO ATLETA	CPF	VALOR
1º LUGAR	HIALEA PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA ROSA	056.809.772-65	R\$ 400,00
2º LUGAR	VITORIA CRISTHINA TRINDADE MARTINS	058.830.151-58	R\$ 250,00
3º LUGAR	THAINA SOARES SANTOS	058.830.151-58	R\$ 250,00
4º LUGAR	WANESSA SOUSA E SILVA	068.458.111-90	R\$ 150,00
5º LUGAR	GABRIELLY FIQUEREDO DOS SANTOS	066.472.481-70	R\$ 100,00

CATEGORIA: ADULO MASCULINO			
COLOCAÇÃO	NOME DO ATLETA	CPF	VALOR
1º LUGAR	ANTONIO SILVA DA SILVA	547.409.592-91	R\$ 400,00
2º LUGAR	FERNANDO NUNES CEZAR	043.685.21-22	R\$ 250,00
3º LUGAR	IGOR CABRAL DE CARVALHO	065.293.851-50	R\$ 200,00
4º LUGAR	JUDON CESAR CAMARGO	055.471.541-48	R\$ 150,00
5º LUGAR	MATUS FELI DA SILVA SANTOS	055.706.42-31	R\$ 100,00

CATEGORIA: ADULTO FEMININA			
COLOCAÇÃO	NOME DO ATLETA	CPF	VALOR
1º LUGAR	YASMINE AIRES PEREIRA GUIMARAES	009.518.611-58	R\$ 400,00
2º LUGAR	JACKELINE RIBEIRO RESPLANDES	048.613.31-25	R\$ 250,00
3º LUGAR	CELENE PEREIRA DA SILVA	041.273.391-93	R\$ 200,00
4º LUGAR	HELAIDE SCHIELKE DA SILVA	050.577.991-93	R\$ 150,00
5º LUGAR	ANGRA MARIA COSTA NERES	049.858353-92	R\$ 100,00

CATEGORIA: VETERANO I - MASCULINO			
COLOCAÇÃO	NOME DO ATLETA	CPF	VALOR
1º LUGAR	MARCELO PINTO DOS SANTOS	007.929.951-2	R\$ 400,00
2º LUGAR	VAGNO SILVA DO CARMO	019.698.241-31	R\$ 250,00
3º LUGAR	NOEL DOS REIS ALVES	015.260.271-27	R\$ 200,00
4º LUGAR	LEANDRO SANTOS SILVA	018.258965-00	R\$ 150,00
5º LUGAR	HUBERTO DOS SANTOS SILVA	634792.572-91	R\$ 100,00

CATEGORIA: VETERANO I - FEMININA			
COLOCAÇÃO	NOME DO ATLETA	CPF	VALOR
1º LUGAR	ALINE MARTINS LIMA	000.155.141-88	R\$ 400,00
2º LUGAR	EVANICE BATISTA RODRIGU XAVIER	013.251.851-16	R\$ 250,00
3º LUGAR	VANDERLI GOMES FERREIRA	033.624.351-16	R\$ 200,00
4º LUGAR	NAA GOMES MENEZES DE ABREU	018.086.141-78	R\$ 150,00
5º LUGAR	WESLEANY MENDES DA SILVA FEITOSA	006.128.011-95	R\$ 100,00

CATEGORIA: VETERANO II- MASCULINO			
COLOCAÇÃO	NOME DO ATLETA	CPF	VALOR
1º LUGAR	RENATO FELIX DA SILVA	675.956.182-15	R\$ 400,00
2º LUGAR	ANTONIO FRANCISCO SILVA COSTA	937.869.801-87	R\$ 250,00
3º LUGAR	RONEY FERREIRA DOS SANTOS	020.856083-10	R\$ 200,00
4º LUGAR	OTONIVALDO SILVA FERREIRA	617.211.822-68	R\$ 150,00
5º LUGAR	JORGE RIBEIRO DE BARROS	043.227.081-70	R\$ 100,00

CATEGORIA: VETERANO II - FEMININA			
COLOCAÇÃO	NOME DO ATLETA	CPF	VALOR
1º LUGAR	EVA ARLETE BARROS DE AMIRIM ARAUJO	675.956.182-15	R\$ 400,00
2º LUGAR	ILZA ANA BARBOSA FERREIRA	590.883.031-34	R\$ 250,00
3º LUGAR	ROSANETE BATISTA LIMA	931.482.241-91	R\$ 200,00
4º LUGAR	JOSEFA DA CRUZ ALVES	711.681.332-2	R\$ 150,00
5º LUGAR	GILDELENE RAMOS COSTA	772.885.213-20	R\$ 100,00

CATEGORIA: VETERANO III - MASCULINO			
COLOCAÇÃO	NOME DO ATLETA	CPF	VALOR
1º LUGAR	ANTONIO RAMOS SOBRINHO	358.239.921-49	R\$ 400,00
2º LUGAR	ROBERTO CARLOS RESPLANDES MOTA	394.351.801-91	R\$ 250,00
3º LUGAR	AILTON DE JESUS LOPES	472.726.431-53	R\$ 200,00
4º LUGAR	PAULO SERGIO TAKAHAGASSI	534.022.191-15	R\$ 150,00
5º LUGAR	JOÃO BATISTA ANTONIO	776.779.191-2	R\$ 100,00

CATEGORIA: VETERANO III - FEMININO			
COLOCAÇÃO	NOME DO ATLETA	CPF	VALOR

1º LUGAR	ROSENI PEREIRA COSTA	946.177.401-04	R\$ 400,00
2º LUGAR	ONILDA DE FATIMA BRAGA FREDERICO	440.336.131-53	R\$ 250,00
3º LUGAR	MARISTELA D SOUSA LIMA	291.647.451-04	R\$ 200,00
4º LUGAR	SIRLENE NUNES NASCIMENTO	372.017.942-72	R\$ 150,00
5º LUGAR			

CATEGORIA: VETERANISSIMO- MASCULINO			
COLOCAÇÃO	NOME DO ATLETA	CPF	VALOR
1º LUGAR	EDIVALDOPEREIRA DOS SANTOS	188.007.181-91	R\$ 400,00
2º LUGAR	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	66.315.922-91	R\$ 250,00
3º LUGAR	FRANCISCO GOMES DA SILVA	296.504.702-43	R\$ 200,00
4º LUGAR	MANOEL PEREIRA MACIL	100.082.412-87	R\$ 150,00
5º LUGAR	VALDIR GONÇALVES ANTERIO	165.935.531-15	R\$ 100,00

CATEGORIA: VETERANISSIMO - FEMININO			
COLOCAÇÃO	NOME DO ATLETA	CPF	VALOR
1º LUGAR	IRACY OUSA ARAUJO	276.808.191-49	R\$ 400,00
2º LUGAR	ANA SOARES MARINHO	216.590.281-91	R\$ 250,00
3º LUGAR			
4º LUGAR			
5º LUGAR			

2. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2019.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**CRECHE MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº n°1.787 do dia 08/04/2019, da empresa D.S.S.SILVA VAREGISTA -ME, Considerando o equívoco no extrato supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativa abaixo:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 3.639,90 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Leia-se: o valor de 3.858,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.858,00 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

Maria do Amparo Frazão Moraes
Presidente da Associação de Apoio do CEI municipal
Constantino Pacifico de Oliveira

ERRATA

CONSIDERANDO OS TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº n°1.787 do dia 04/04/2019, da empresa D.S.S.SILVA VAREGISTA -ME, Considerando o equívoco no extrato supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativa abaixo:

Onde se lê:

D.S.S.SILVA VAREGISTA -ME
VALOR: R\$ 3.639,90 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Leia-se:

D.S.S.SILVA VAREGISTA -ME

VALOR TOTAL: R\$ 3.858,00 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

Maria do Amparo Frazão Moraes
Presidente da Associação de Apoio do

**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 007, DE 21 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Isteuilha Lopes de Carvalho Martinho, matrícula nº 0000000008 e Vanderlene Lopes dos Passos Dias, matrícula nº 0000000021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 033 / 2019:

Nº do contrato	Empresa
004/2019	Supermercado Lider Ltda - ME
005/2019	Comercial Kamilla
006/2019	Casa de Carne Marciano
007/2019	Juarez de Oliveira Lopes – Comercial Oliveira
008/2019	D.S.S.Silva Varejista Ltda
009/2019	Ronaldo Gonçalves da Silva – Supermercado Super Sousa
010/2019	J V Menezes – Açougue Paulista
011/2019	Marcia Holanda Sandes Santiago – EEP -Supermercado Patrão
012/2019	Casa de Carne Nelore Ltda - ME
013/2019	E. Fernandes da Silva

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio do ano de 2019.

TACIANY ALVES SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: PATRÍCIA FRANCISCA BRITO SILVA, matrícula nº 25713 e ELIANE CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 25146, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 021/2019:

Nº do contrato	Empresa
04/2019	D.S.S SILVA VAREJISTA
05/2019	SUPERMERCADO LIDER LTDA
06/2019	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
07/2019	RONALDO GONÇALVES DA SILVA
08/2019	E FERNANDES DA SILVA SANTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO, conforme as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 14 dias do mês de Março do ano de 2019.

GERCINA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONÁRIA DA CARIDADE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 001/2019, a Srª Leide Cristina Brito da Silva responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	(04, 15, 26, 28, 37)
Valor R\$ 781,20 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	(01, 07, 10, 11, 20, 21, 35)
Valor R\$ 1.836,50 (Um Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).	
SUPERMERCADO LIDER-ME	(06, 12, 14, 16, 22, 23, 25, 29, 32, 36, 38, 39, 47, 48, 49, 50)
Valor R\$ 1.149,17 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Dezessete Centavos).	
E. FERNANDES DA SILVA	(02, 08, 13, 27, 30, 31, 40)
Valor R\$ 548,90 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).	
M. M. P COMERCIO DE CARNES LTDA	(18, 33)
Valor R\$ 1.174,00 (Um Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais).	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	(19)
Valor R\$ 567,60 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	(42, 43, 44, 45, 46)
Valor R\$ 706,00 (Setecentos e Seis Reais).	
J. V DE MENEZES	(17)
Valor R\$ 852,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).	
SUPERMERCADO PATÃO	(03, 05, 09, 24, 34, 41)
Valor R\$ 754,30 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).	
Valor Total: R\$ 8.367,67	

Araguaína – TO, 10 de Maio de 2019.

Leide Cristina Brito da Silva
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Às 14 horas do 10 dias de maio de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	(04, 15, 26, 28, 37)
Valor R\$ 781,20 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	(01, 07, 10, 11, 20, 21, 35)
Valor R\$ 1.836,50 (Um Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).	
SUPERMERCADO LIDER-ME	(06, 12, 14, 16, 22, 23, 25, 29, 32, 36, 38, 39, 47, 48, 49, 50)
Valor R\$ 1.149,17 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Dezessete Centavos).	

E. FERNANDES DA SILVA	(02, 08, 13, 27, 30, 31, 40)
Valor R\$ 548,90 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).	
M. M. P COMERCIO DE CARNES LTDA	(18, 33)
Valor R\$ 1.174,00 (Um Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais).	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	(19)
Valor R\$ 567,60 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	(42, 43, 44, 45, 46)
Valor R\$ 706,00 (Setecentos e Seis Reais).	
J. V DE MENEZES	(17)
Valor R\$ 852,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).	
SUPERMERCADO PATÃO	(03, 05, 09, 24, 34, 41)
Valor R\$ 754,30 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).	
Valor Total: R\$ 8.367,67	

Araguaína – TO, 10 de maio de 2019.

Zulmira Luz Vasconcelos
Presidente da Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
078/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento, visando a execução e manutenção de obras civis, pavimentação e drenagem das vias e avenidas urbanas e rurais gerenciadas pela secretaria, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer 231/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CENTRAL COMÉRCIO DE CIMENTOS EIRELI- ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.537.753/0001-48, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento, visando a execução e manutenção de obras civis, pavimentação e drenagem das vias e avenidas urbanas e rurais gerenciadas pela secretaria, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.335, Elemento de Despesa 33.90.30.24, Fonte 010, Ficha 20190428

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA N.º 079/2019

Araguaína-TO, 23 de Maio de 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Epton Douglas Zum Bach, CPF: 195.003.196-91. Secretário Executivo Municipal de Araguaína, Portaria: 022/2017, para responder na ausência do Secretário Municipal de Infraestrutura por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína, inclusive orçamentários e financeiros. Excetuando-se Documentos referentes a loteamentos. No período de: 23/05/2019 e 27/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA-TO, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

ERRATA 06/2019

No Extrato de Contrato n.º 007/2019, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1771, de 15 de março de 2019, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 02/03/2019 a 29/08/2019, devendo ser encerrado antecipadamente em virtude de homologação do processo licitatório em curso.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 02/03/2019 a 28/08/2019, devendo ser encerrado antecipadamente em virtude de homologação do processo licitatório em curso.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA ADM Nº 020/2019.

Araguaína – TO, 13 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei n.º 1.947/2000, que alterou a Lei n.º 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n.º 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

Contrato nº	Processo nº	Descrição do Serviço	Gestor/Fiscal do Contrato	Suplente
-------------	-------------	----------------------	---------------------------	----------

001/2019	2019004160	Cálculo Atuarial para o Contratante, com a finalidade de verificar a viabilidade de funcionamento, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, em atendimento as exigências do Ministério da Previdência Social, Exercício 2019, Ano Base 2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	João Pedro Miranda dos Reis, CPF nº 238.693.563-91	Baltazar Jose de Borba, CPF nº 186.867.451-72
----------	------------	---	--	---

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 13 de maio de 2019.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº 021/2019.

Araguaína – TO, 23 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, com legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da deste Instituto por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 023/2019, o Jurídico opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades deste Instituto, em favor da empresa Midix Tecnologia Eireli - ME, inscrita sob o CNPJ nº 19.318.873/0001-75, pelo valor total de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 09.122.2006.2.371, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Fonte: 50 Fichas: 20190398 / 20190390 Nomenclaturas: Equipamentos e material permanente / Material de consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 23 de maio de 2019.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº 022/2019.

Araguaína – TO, 23 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

Contrato nº	Processo nº	Descrição	Gestor/Fiscal do Contrato	Suplente
Portaria de Dispensa nº 021/2019	2019006101	Aquisição de Equipamento de Informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Fabício Antunes De Sousa, CPF nº 001.317.081-39	Adalberto Bezerra de Sousa, CPF nº 751.469.402-15

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 23 de maio de 2019.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019004160

Contrato nº 001/2019

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72

Contratada: Self Assessoria e Consultoria Ltda CNPJ sob o nº 10.450.122/0001-33

Objeto: Reavaliação de Cálculo Atuarial

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação através da Portaria nº 017/2019, de 13/05/2019

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias

Assinatura: 13/05/2019

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 050, Ficha 20190394

Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Irineu Pereira de Souza (Representante – Empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO,
DE 13 DE ABRIL DE 2018, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
341/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Doação e Entrega de Veículo, celebrado entre a Câmara Municipal de Araguaína e Secretaria Municipal de Administração para doação de 1 (um) veículo da marca/modelo: Fiat/Palio Weekend Trekking, cor: Prata, Combustível: Álcool/Gasolina, Placa: MWV 8128, Chassi nº 9BD17350EC437337, ano de Fabricação/Modelo: 2011/2012, autorizado pela Portaria nº 008/2018, de 04 de janeiro de 2017. O presente termo trata-se da correção do CNPJ do Donatário, dessa forma:

Onde se lê:

Celebram entre si, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.773.216/0001-15, com sede na Rua das Mangueiras, nº 10, centro, em Araguaína/TO, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.116.629 SSP/TO, e inscrito

no CPF sob o nº 615.318.395-68, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, s/n, Bairro Senador, em Araguaína/TO, doravante denominado DOADOR, e, de outro lado, Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.759/0001-21, com sede localizada na Rua de 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína/TO, legalmente representado pelo Secretário Municipal de Administração JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA, adiante denominado DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação e Entrega de Veículo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

Celebram entre si, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.773.216/0001-15, com sede na Rua das Mangueiras, nº 10, centro, em Araguaína/TO, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.116.629 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 615.318.395-68, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, s/n, Bairro Senador, em Araguaína/TO, doravante denominado DOADOR, e, de outro lado, Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.759/0001-21, com sede localizada na Rua de 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína/TO, legalmente representado pelo Secretário Municipal de Administração JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA, adiante denominado DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação e Entrega de Veículo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Ficam ratificadas as condições estabelecidas.

Araguaína-TO, 16 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Araguaína
Aldair da Costa Silva
Presidente